



Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

Publicado no
Mural do FAPSPMG

30 / 06 / 2015


Wagner Medeiros de Souza
Assistente Administrativo
Matrícula: 01 4884-4

PORTARIA N.º 157/2015

Concessão de benefícios
previdenciários – Pensão

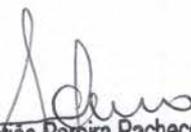
O Diretor Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí – FAPSPMG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Inciso IV, da Lei Municipal nº 2.927/2001, publicada no **Órgão Oficial e Informativo da Prefeitura Municipal de Guaçuí**, em 16/03/2001 e tendo em vista o que consta no processo n.º 157/2015.

RESOLVE:

1 - Conceder o benefício da pensão por morte do ex-segurado, **NASARIO LUCIO DE SOUZA**, à viúva **DEJANIRA RODRIGUES DE SOUZA**, no percentual de 100% (cem por cento), a partir de 29 de junho de 2015, de acordo com o Art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.927/2001 c/c Art. 40, parágrafo 7º da Constituição Federal.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de junho de 2015.

Guaçuí-ES, 30 de junho de 2015.


Sebastião Pereira Pacheco
Presidente Executivo
Matrícula no FAPSPMG: 000283-6